



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 072/2013**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob n.º 2.137.841, e no CPF sob n.º 571.048.409-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a firma BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA – EPP com sede Avenida América, 2900, Zona 1 – Cianorte – PR, CEP: 87.200-000, inscrita no CNPJ: 08.680.158/0001-61, Inscrição Estadual n.º 10101977-60, neste ato representado pelo Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Bolívar n.º 641, Centro, Japurá - Estado do Paraná, portador do RG n.º 7.731.932-8 SSP/PR e CPF. n.º 037950.069 -88, doravante denominado **CONTRATADO**.

**Considerando que, é de interesse da Administração Pública Municipal;**

**Considerando que os pontos de recolhimentos dos resíduos aumentaram;**

**Considerando que, a Empresa ora Contratada, manterá os valores dos serviços, pelo o mesmo valor do seu contrato original;**

**Considerando a Anuência do Contratado; e enfim**

**Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação para o exercício de 2013, resolvem alterar o contrato n.º 072/2013 como segue:**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterado a Clausula Terceira, do contrato n.º 072/2013, onde o valor total para a prestação de serviços ora contratada, conforme discriminado no anexo I desde contrato é de R\$ 7.163,00 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Três Reais), sendo que o valor deste aditivo é de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), seguindo a descrição dos lotes abaixo especificados:

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Taxa de Coleta, Resíduos infectantes - Grupo A, Resíduos Químicos - Grupo B, Resíduos Perfurocortantes Grupo E, retirada a cada 15 dias	Unid	52	R\$ 50,00	R\$ 2.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

2	Resíduos da Saúde pertencentes aos grupos A, B e E	Kg	540	R\$ 8,45	R\$ 4.563,00
<b>A coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pertencentes aos grupos A - Infectante, B - Químicos e E-Perfurocortantes conforme a resolução CONAMA n° 358/05 e Resolução n° 306/04 da ANVISA.</b>					
<b>Os resíduos coletados serão encaminhados para TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) e/ou AUTOCLAVAÇÃO de acordo com a classificação dos resíduos, em local de tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais e de saúde; Coleta e transporte efetuados em veículos de frota própria, identificado conforme NBR 7500 e obedecendo ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro 2003), NBR 12810 (1993), NBR 10004 (Novembro 2004) e resolução n° 420 de 12 de Fevereiro de 2004 no ministério dos transportes e suas atualizações; pessoal treinado e habilitado; emissão de Manifesto para transporte de resíduos - MTR contendo os dados da unidade gestora, da transportadora e do local de tratamento; emissão de certificado comprovando o tratamento dos resíduos;</b>					

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 17/07/2013, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias de Julho de 2.013.

**MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA**  
- **Prefeita Municipal** -

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTE LTDA – ME**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_